

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL

ALVARA DE CONSTRUÇÃO



2020

Consulta 2020 3478	ALVARA Nº 173/2020	Projeto 2020 3690
--------------------------	----------------------------------	-------------------------

Via Única

Pelo presente alvará e tendo em vista o despacho da Secretaria de Planejamento Territorial, exarado no requerimento protocolado sob nº _____ Isento de _____ de 30 de Junho de 2020 Fica o Sr(a)

Prefeitura Municipal de Gaspar - Unidade Básica de Saúde Sete de Setembro
autorizado a:

Construção de uma edificação térrea em alvenaria para fins de Unidade Básica de Saúde Municipal, contendo área de 311,30 m² (trezentos e onze metros e trinta decímetros quadrados).

OBS:
Fica condicionado ao Habite-se a unificação das matrículas.

de sua propriedade cito a Rua/Av.: Ituporanga Nº: 51 Matrícula: 10.203 / 10.204
 Loteamento/Desmemb.: Loteamento Alfrdo Bernz Lote: 30 e 31 Quadra: "C" Bairro: Sete de Setembro Fls: 11
 Cadastro IPTU: _____ ART/RRT: 7434836-0 / 7412959-7 Contrato: xxxxxx
 desta cidade de Gaspar, de acordo com as plantas aprovadas, sujeitando-se tanto o proprietário referido, como o construtor às determinações e penas estabelecidas pelo Código de Posturas do Município.

OBS
APÓS CONCLUSÃO DAS OBRAS SOLICITE O HABITE-SE// SERÁ VISTORIADO (NÃO TAMPAR FOSSA E FILTRO) / EXISTÊNCIA DA CAIXA D'ÁGUA E CALÇADA / INEXISTÊNCIA DE REDE COLETORA UTILIZAR SUMIDOURO
VALIDA LIGAÇÃO DE ENERGIA PARA UNIDADE (LÍMITE ALVARA) / VALIDADE DO ALVARA 01 ANO DA DATA DO RESPECTIVO DESPACHO (Art. 27, Lei 1158/89)

Gaspar, 20 de Julho de 2020
Data aprovação

Gaspar, xx de xx de 20xx .
Data alteração

responsável

Prefeitura Municipal de Gaspar – Cel. Aristiliano Ramos, 435 - Centro – CEP 89.110-900 – Fone 47 3331-6300 – SC CNPJ83.102.244/0001-02
www.gaspar.sc.gov.br